

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

PUBLICADO NO PLACAR
DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 24/02/23

ASSINATURA
Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"Dispõe sobre a Alteração da Margem
Consignável Facultativa em Folha de
Pagamento dos Servidores Ativos e Inativos da
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 467 de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas Instituições nesta modalidade de crédito e o benefício gozado pelos Servidores Ativos e Inativos neste tipo de contratação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

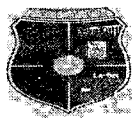
DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Servidores da Câmara Municipal de Porto nacional – TO, será de até 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º. O crédito a que se refere o caput do Artigo anterior deverá ser amortizáveis até o limite de 144 (cento e quarente e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-7296

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA

- Vereador Presidente -

ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES

- Vereador Vice - Presidente -

JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA

- Vereador 1º Secretário -

TEN. SALMON ALVES PUGAS

- Vereador 2º Secretário -